



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 901/97

Autoriza a execução de serviços particulares com equipamentos e veículos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

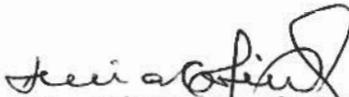
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar serviços particulares com equipamentos e veículos do Município, desde que não haja prejuízo ao normal atendimento dos serviços públicos e a iniciativa privada do Município não esteja capacitada ou equipada para executá-los.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, fixando a contrapartida do beneficiado e o funcionamento da execução dos serviços.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo os seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 06 de maio de 1997.

  
**Dr. Dimas Espíndola**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Luis Mulling**  
**Secretário Geral**